



AUTO DE DEPÓSITO

Ao(s) vinte e seis (26) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e quatro (2025), nesta cidade de RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, na(o) 1ª DP/CENTRO, onde presente se achava o(a) Sr(a). Dr(a). DANIEL ROZÃO VENDRAMEL, Delegado(a) respectivo(a), comigo, LEONALDO FERREIRA DO NASCIMENTO, escrivão(ã) de seu cargo, ao final assinados, na presença das testemunhas SIMONIA FERREIRA DOS SANTOS – OAB N. 11415 e JOILSON DE OLIVEIRA PEREIRA, compareceu ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF 142.553.241-15, portador do RG 0958626228 MD/ME, telefone: (66)9.9994-7426, representando a empresa Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis (CODER), CNPJ 03.940.848/0001-99, com endereço a Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº. 1411 – Bairro Jardim Marialva – Rondonópolis/MT, telefone comercial: (66) 3439-3400, que ficará como FIEL DEPOSITÁRIO, a quem a autoridade determinou que se efetuasse o depósito de:

1. 01 (UM) VEÍCULO VOLVO/FH 520 6X4T(BRANCA), ANO/MODELO: 2007 E PLACAS APARENTE: HBN6H83/MT, VINC. AO I.P. 349.4.2025.15179, DE NATUREZA: TRÁFICO DE DROGAS – DERF/ROO;
2. 01 (UM) VEÍCULO SR/RANDON SR CA(PRETA), ANO/MODELO: 2007 E PLACAS APARENTE: NPC1150/RO, VINC. AO I.P. 349.4.2025.15179, DE NATUREZA: TRÁFICO DE DROGAS – DERF/ROO;
3. 01 (UM) VEÍCULO SR/RANDON SR CA(PRETA), ANO/MODELO: 2008/2009 E PLACAS APARENTE: NPC1190/RO, VINC. AO I.P. 349.4.2025.15179, DE NATUREZA: TRÁFICO DE DROGAS – DERF/ROO.

Pela referida pessoa foi dito que aceitava o depósito e, mais, que se obrigava a não abrir mão desse encargo, senão por ordem do Delegado de Polícia Judiciária Civil ou do MM(a). Juiz(a) de Direito da Comarca, ficando, pois, como fiel depositário do(s) referido(s) bem(ns), e que o veículo será usado estritamente no serviço público municipal, dentro da circunscrição do município de Rondonópolis/MT e deverá estar identificado com a(s) insígnia(s) do órgão, cujo depositário represente. O depositário se responsabiliza pelos prejuízos resultantes de caso fortuito e força maior, conforme preceitua o art. 642, 643 e 644 do Código Civil.

Nada mais havendo, mandou a autoridade policial encerrar este auto que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela autoridade, pelo(a) depositário(a), pelas testemunhas e por mim, escrivão(ã), que o digitei.

Autoridade Policial: DANIEL ROZÃO VENDRAMEL

Depositário(a): ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA

Testemunha: SIMONIA FERREIRA DOS SANTOS – OAB N. 11415



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
1ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE RONDONÓPOLIS



Testemunha: JOILSON DE OLIVEIRA PEREIRA

Escrivão(ã): LEONALDO FERREIRA DO NASCIMENTO